



INFORMAÇÃO Nr 1

COVID-19 – SARS COV-2

A Comissão Organizadora do XVIII Rali da Calheta 2022 vem, informar as equipas participantes/concorrentes e colaboradores, que na sequência das orientações manadas pela Direção Regional de Saúde, de acordo com a Resolução nº 130/2022 de 11 de março, do Governo Regional da Madeira, é necessário, para o acesso ou frequência de qualquer atividade, a apresentação do **esquema vacinal iniciado ou completo e/ou a apresentação do Certificado de Recuperação**.

Caso o cidadão **não seja vacinado**, terá que apresentar **Teste TRAg de despiste de infeção por SARS CoV-2**, a efetuar semanalmente, a expensas do próprio. Excetua-se as situações de cidadãos que não possam ser vacinados, mediante apresentação de declaração médica formal.

Estas orientações das Entidades Regionais de Saúde estarão em vigor, durante a realização do Evento Desportivo Rali da Calheta 2022, pelo que solicitamos a todos o seu cumprimento e a apresentação dos documentos acima referidos.

Funchal, 11 de abril de 2022

A Comissão Organizadora